

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 120

Disponibilização: 28/06/2023

Publicação: 28/06/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
**Instrução Normativa nº 35/2023/GAB/CRE**

Altera itens da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais:

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** Os itens adiante enumerados da Tabela VII do art. 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

**TABELA VII**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CIMENTO							
Descrição	Embalagem	Capacidade (kg)	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Cimento	Granel	1		2523	05.001.00	<b>1,55</b>	<b>1º/07/2023</b>
Cimento	SC	50		2523	05.001.00	<b>53,79</b>	<b>1º/07/2023</b>
Cimento	SC	42,5		2523	05.001.00	<b>48,25</b>	<b>1º/07/2023</b>
Cimento	SC	40		2523	05.001.00	<b>45,42</b>	<b>1º/07/2023</b>
Cimento	SC	25		2523	05.001.00	<b>30,49</b>	<b>1º/07/2023</b>

" (NR)

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Porto Velho, 27 de junho de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 28/06/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039446388** e o código CRC **AE51C75A**.

---